Federação Nacional das Apaes

SDS - Ed. Venâncio IV - Cobertura - Fones: (61) 3224-9922 – 3223.5570
Fax: 3223.8072 - CEP 70393-900 - Brasília-DF - Brasil

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA TÉCNICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAEs

Regulamenta as atividades e disciplina os procedimentos a serem observados para o pleno exercício das atribuições da Câmara Técnica de Trabalho, Emprego e Renda da Federação Nacional das Apaes.

CAPÍTULO I- DA DEFINIÇÃO, FINALIDADE, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DA CÂMARA TÉCNICA

Art. 1º. A Câmara Técnica de Trabalho, Emprego e Renda é órgão de assessoria à Federação Nacional das APAEs, que visa instrumentalizar e fundamentar as ações, orientar a produção de informações e de materiais sobre trabalho, emprego e renda de pessoas com deficiência.

Parágrafo único: A Câmara Técnica deve reger as suas ações em consonância com as diretrizes e com a política institucional da Federação Nacional, bem como orientar-se pelos pressupostos do Movimento Apaeano.

Art. 2º. A Câmara Técnica será composta por profissionais, colaboradores voluntários, atuantes no campo específico da educação profissional e/ou daqueles relacionados à formação, educação, geração de renda, qualificação profissional e colocação no mercado de trabalho de pessoas com deficiência; vinculados a instituições de ensino superior, órgãos governamentais, Movimento Apaeano e organismos internacionais.

Parágrafo único: A Federação Nacional das APAEs proporcionará à Câmara Técnica de Trabalho, Emprego e Renda, as condições necessárias para o seu pleno e regular funcionamento, mediante o fornecimento de suporte técnico, e eventual apoio financeiro e administrativo.

Art. 3º. A Câmara Técnica terá como finalidade elaborar subsídios à tomada de decisões da Federação Nacional no tocante aos assuntos relacionados à consolidação de uma política de saúde institucional, que possam orientar, estimular e promover a adesão do Movimento Apaeano à sua implementação, contribuindo para:

I- orientar os procedimentos técnicos a serem utilizados com vistas à consolidação de informações, direcionamento de ações e manifestação de posicionamentos referentes à legislação e exigências legais em vigor para a oferta de ações e de serviços de educação profissional, para orientação, funcionamento e credenciamento de ações e projetos dessa natureza no âmbito do Movimento;

II- atualizar conteúdos e posições frente às políticas de educação profissional, de trabalho, emprego e geração de renda da pessoa com deficiência, bem como à necessidade de criação de novos mecanismos alternativos à atuação do Movimento Apaeano face à necessidade de normatização, orientação e de estruturação de ações e dos serviços relacionado ao trabalho, emprego e geração de renda de pessoas com deficiência;

III- elaborar e atualizar políticas e normas relacionadas à formação e à preparação de pessoas com deficiência para atuarem no mercado de trabalho;

IV – elaboração de subsídios sobre a gestão de pessoas com deficiência em ambientes de trabalho, visando à qualificação de organizações, empresas e organizações, sejam elas públicas, privadas e ou filantrópicas, para a sua efetiva inclusão no mundo do trabalho;

V - produzir documentos, textos técnicos e demais materiais de suporte à Federação Nacional sobre temas relacionados à educação profissional, organização da rede e qualificação da gestão de pessoas com deficiência em ambientes de trabalho;

VI – propor estudos e pesquisas que possam levantar o perfil do trabalhador com deficiência, as demandas do mercado de trabalho e as principais ações para a sua preparação para o trabalho;

VII – estabelecer os eixos e ações prioritárias à busca do trabalho, emprego e renda da população atendida pelas APAEs;

VIII –propor uma sistemática de assessoria às Apaes, que contribua para a estruturação de ações de educação profissional e, também, facilitem a abertura de serviços e ações dessa natureza nas unidades que não dispõem desse tipo de serviço e queiram oferecê-lo.

Art. 4º. Compete à Câmara Técnica:

I- reunir-se, em local e hora pré-determinados, com objetivo de discutir e deliberar acerca de questões e informações referentes ao trabalho, emprego e geração de renda para pessoas com deficiência no Movimento Apaeano e sua consolidação;

II- convidar pessoas interessadas a participar das reuniões da Câmara Técnica quando assim for aprovado e de interesse da Federação;

III- sistematizar e sugerir as ações específicas a serem realizadas pela Federação com vistas à consecução dos objetivos de seu planejamento estratégico;

VI - criar grupos de trabalho internos, quando necessário, visando distribuir as tarefas e/ou promover o aprofundamento técnico julgado necessário ou prioritário;

CAPÍTULO II- DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA

Art. 5º. Compõem a Câmara Técnica:

I- o Coordenador;

II- os Membros;

Parágrafo único: O Coordenador será indicado pelo Presidente da Federação Nacional.

Art. 6º. São atribuições do coordenador:

I- organizar as reuniões e outros eventos da Câmara Técnica;

II- convocar, em caráter ordinário e extraordinário, os membros da Câmara Técnica;

III- elaborar a pauta de reuniões e aprová-la previamente junto à Federação Nacional;

IV- elaborar e divulgar o cronograma de reuniões da Câmara Técnica, sujeitando à aprovação da Federação;

V- indicar um dentre os membros da Câmara Técnica para que exerça as funções específicas de Secretário da reunião.

VI- dar ciência aos Membros da Câmara Técnica, de todas as comunicações e/ou deliberações da Federação Nacional e/ou do Movimento Apaeano que estejam relacionadas e/ou que exijam análise e parecer da Câmara Técnica.

Art. 7º. São atribuições dos membros:

I- participar das reuniões;

II- participar de grupos e comissões temáticas específicas, quando necessário;

III- participar das discussões e contribuir para as deliberações da Câmara Técnica;

IV- propor, conjuntamente, ao coordenador a convocação de reunião de caráter extraordinário, quando for o caso;

V – produzir, considerando a especificidade de sua formação e/ou experiência profissional, documentos, textos técnicos e demais materiais de suporte à Câmara Técnica e à Federação Nacional sobre temas relacionados às questões do trabalho, emprego e geração de renda para pessoas com deficiência.